O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

Como minha instituição deve se preparar para receber revelações espontâneas de violência, a partir da nova Lei 13.431/2017?

LEIA TAMBÉM A CARTA

1

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Essa é uma boa pergunta para começar esse diálogo. O acolhimento de uma revelação de violência será sempre mais qualificado com preparo e amparo institucional.

Para isso, sua unidade de trabalho deve buscar construir algumas respostas com outros órgãos do território. Por exemplo:

- Como e onde serão feitos os atendimentos depois da revelação?
- Quais instrumentos devem ser utilizados para o registro?
- Quem deve fazer esse comunicado?
- O que deve ser feito se a situação de violência apresentar risco ao retorno da criança ou adolescente para sua casa?
- Além das questões legais/jurídicas, quais acompanhamentos devem ser prestados à criança ou adolescente em cada espaço?
- Se a violência ocorreu a menos de 72h, o que deve ser feito imediatamente?
- Quem repetirá o relato da criança ou adolescente para outros órgãos da Rede sempre que necessário para evitar a revitimização? Qual a melhor forma de fazer isso?
- Para onde encaminhar o relato da situação de violência?
- Quais familiares devem ser comunicados e qual é a melhor forma de fazer isso?

Se você tiver outras dúvidas, acrescente a estas quantas achar necessárias.

Sua instituição também deve promover formações para toda a equipe, incluindo gestores, educadores e as equipes de apoio pedagógico, psicológico, socioassistencial e operacional e, com as respostas acima, estabelecer fluxos e protocolos de atendimento em parceria com outras instituições do Sistema de Garantia de Direitos do seu município.

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

Quais violências são descritas na nova lei?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Violência física

Comportamento que ofende a integridade ou que cause sofrimento físico;

Violência psicológica

Conduta de discriminação, desprezo ou desrespeito que possa comprometer o desenvolvimento psíquico ou emocional;

Violência sexual

Abuso de poder em que crianças ou adolescentes são utilizados para satisfação sexual de outras pessoas. Qualquer atitude que possa constranger a criança ou adolescente a praticar ou presenciar atividades sexuais, tais como sexo oral, vaginal ou anal, palavras e telefonemas obscenos, exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não.

Violência institucional

Ação praticada em instituição de qualquer natureza, seja pelo cometimento de alguma atitude ilegal ou pela omissão diante de uma situação em que tinha o dever de agir e que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência.

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

É possível reconhecer sinais de violência em uma criança ou adolescente? Quais são os mais comuns?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Embora os sinais não sejam a única fonte para indicar que uma criança ou adolescente sofreu violência, são pontos de alerta.

As vítimas de violência são singulares e cada uma reagirá de uma forma, podendo demonstrar sinais físicos ou psicológicos. De qualquer forma, mudanças bruscas de comportamento devem sempre ser observadas.

A vítima pode apresentar problemas de rendimento escolar, isolamento, agressividade, depressão, ansiedade, insônia, falta de cuidado com a própria aparência e higiene, automutilação, tentativa de suicídio, falta de apetite ou compulsão alimentar, uso de álcool e outras drogas, marcas de ferimentos.

Nos casos de violência sexual, além dos sinais mencionados acima, a vítima pode apresentar também, curiosidade sexual excessiva, comportamento hipersexualizado, reproduzir comportamentos sexuais inadequados para a idade e maturidade, expor os seus genitais com frequência, além de ISTs (Infecções sexualmente transmissíveis), ferimentos na região genital e gravidez.

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

Tenho suspeitas, mas não recebi o relato diretamente. O que devo fazer?

LEIA TAMBÉM A CARTA

2

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Ainda que a criança ou o adolescente não nos relate diretamente o que sofreu, perceber a situação de violência nos coloca na posição de responsáveis pelo encaminhamento da situação.

Crianças e adolescentes utilizam múltiplas linguagens para se comunicar. Da mesma forma, a ocorrência de uma situação de violência pode ser indicada por meio de sinais, desenhos, ou em uma conversa informal em que a vítima relate fatos que podem gerar suspeitas.

Em situações como estas, devemos comunicar a equipe responsável pelos encaminhamentos. Em muitas situações, um estudo de caso deverá ser feito considerando a faixa etária, o que foi percebido, quais são as evidências e o histórico familiar. A partir disso, deve ser verificado se há meios para uma abordagem, de que forma ela deverá ser feita ou se a instituição apenas fará o encaminhamento/notificação aos órgãos responsáveis.

Como profissionais, podemos observar qual o vínculo que temos com a criança ou adolescente para perguntar exclusivamente sobre a evidência percebida sem atuar de forma invasiva, além de deixarmos claro que estaremos disponíveis para escutar e ajudar naquilo que a criança ou adolescente precisar.

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

Estou só na responsabilidade de ouvir e acolher a revelação de uma violência?

CAMPANHA DEFENDA-SE

“É preciso uma aldeia inteira para cuidar de uma criança”

Já ouviu essa frase em algum lugar? No caso de uma revelação espontânea, o princípio é o mesmo.

Quando uma criança ou adolescente nos escolhe, nos tornamos pontes que conectam a revelação da violência às diversas instituições e profissionais que têm condições efetivas de auxiliar no atendimento do caso. Devemos, contudo, cuidar do absoluto sigilo da informação e comunicar somente ao profissional responsável na instituição para nos apoiar nessas situações. Não devemos, em nenhuma hipótese, encaminhar a vítima para contar para outra pessoa ou chamar outro profissional que consideramos mais adequado para esse momento. Lembre-se que a escolha foi contar para você!

Portanto, devemos contar com uma rede de profissionais, especialmente a gestão da instituição, que nos apoie e oriente neste processo de escuta da revelação, encaminhamento da situação e acompanhamento da vítima em todas as suas necessidades.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Fui a pessoa escolhida para ouvir um relato de violência. E agora?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Se uma criança ou adolescente o (a) escolheu significa que você estabeleceu relações importantes de confiança! Não é significativo que alguém o (a) tenha procurado para partilhar algo tão íntimo da própria vida? Então, valorize isso.

Ouvir um relato de violência não é uma tarefa simples, especialmente quando é uma criança ou adolescente que nos conta o que sofreu. Sentimentos de impotência, medo e angústia são comuns ao nos identificarmos com a dor de alguém.

Diante de uma revelação, podemos pensar em nos omitir ou fugir à esta responsabilidade. No entanto, a criança ou adolescente têm o direito de escolher a quem fazer o seu relato e é dever de qualquer pessoa agir em sua proteção, uma vez que a proteção de meninas e meninos é um dever de toda a sociedade.

Como pessoa de confiança, contando com uma rede de apoio, nos tornamos uma referência com quem a criança ou adolescente poderá contar durante os desafios que irá enfrentar a partir dessa revelação.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

OK! Já entendi que é minha responsabilidade acolher o relato quando a vítima me escolhe como pessoa de confiança. Mas como?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Bom saber que você tem convicção do seu papel social diante da revelação!

Devemos ter em mente que este momento serve de acolhida para a vítima. Assim, **nossa única preocupação é escutar atentamente o que é dito,** absorvendo o máximo de informações possível. Elas serão muito úteis depois.

Não é preciso nos preocuparmos agora com os encaminhamentos que serão feitos posteriormente ou tentar comprovar se o que está sendo relatado é verdade ou não. Acolher, significa dar abrigo, amparo, cuidado e segurança.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Como devo me comportar durante a acolhida?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Para fazer uma boa acolhida devemos nos preocupar com o bem-estar da criança ou adolescente. Portanto, não devemos forçá-los (las) a nada, muito menos condená-los (las) ou julgá-los (las) pelo que aconteceu.

Também temos que cuidar com reações exageradas ou manifestações de sentimentos pessoais, típicos de quando estamos chocados (as), assustados (as), constrangidos (as) ou penalizados (as) com alguma coisa, para que a vítima não nos interprete equivocadamente ou mude seu relato em função de nossas emoções.

Em outras palavras, nossa postura tem que ser atenciosa, empática e aberta, de modo a encorajar a vítima a seguir contando o que lhe aconteceu, mesmo que pareça que faltem detalhes, que seja um relato incoerente ou não linear.

Não acolhemos para oferecer respostas, e sim para escutar.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Tenho a impressão de que a vítima não tem dimensão da gravidade do seu relato, devo informá-la?

LEIA TAMBÉM A CARTA

3

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Não é indicado comunicar a vítima sobre a gravidade do fato, uma vez que em muitos casos a violência, especialmente a sexual e quando cometida por um membro da família, é confundida com uma expressão de afeto e não causa dor nem deixa marcas físicas.

Provavelmente a criança que lhe procurou para contar algo já sabe, aindaa que intuitivamente, que há algo errado na situação vivida ou tem dúvida sobre o que está sentindo.

Neste momento é preciso apenas acolher e tomar o cuidado de não demonstrar nossas concepções sobre o fato, nem supervalorizar ou desvalorizar o relato.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Este momento é tão delicado que tenho medo de falar o que não devo. Que tipo de coisa devo ou não dizer?

LEIA TAMBÉM A CARTA

4

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Essa preocupação é extremamente válida, mas não se preocupe, é possível estabelecer um diálogo amigável que auxilie quem nos procura a fazer seu relato da melhor forma possível.

Primeiramente, não devemos perguntar por que apenas agora a criança ou adolescente resolveu contar o que vinha lhe acontecendo, pois pode passar a ideia de estarmos duvidando do relato. Pelo contrário, devemos reconhecer a coragem de nos ter confiado seu relato. Respeite o que é dito e os silêncios.

Não devemos fazer perguntas indutivas, tais como *"ele fez isso?"*, *"ele colocou a mão ou a boca?"*, ou mesmo que indiquem dúvida sobre o que é contado, como *"tem certeza?"*, *"é verdade?"*, *"você não está mentindo?"*.

Com muito cuidado, podemos tentar saber se faz tempo que a situação acontece, se é sempre ou se é pontual, quanto tempo faz que ocorreu pela última vez, se é a primeira vez que ela conta sobre a situação ou se alguém mais, especialmente da família, já tem conhecimento do fato.

Por fim, temos de encorajar, incentivar e tranquilizar a vítima, dizendo, por exemplo: *"obrigada(o) por dividir isso comigo"*, *"Você está sendo muito corajosa(o)!"*, *"eu acredito em você"*, *"Vou te ajudar!"*.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Já que confiou o relato apenas a mim, devo guardar segredo sobre a revelação?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Muito importante considerar o pedido de quem nos confia um relato, mas será que é a melhor escolha?

Realmente, pode ser que a criança ou adolescente nos peça segredo sobre a revelação. Mas é evidente que isso não será possível. Deixar de encaminhar a denúncia os mantém em risco e nos faz corresponsáveis pela manutenção da violência. Nosso papel é ajudá-los (las) a passar por esse momento, mesmo que não seja da forma como gostariam.

Por isso, é importante explicarmos o que será feito com o relato, informando quem são os únicos (as) profissionais que precisarão saber do caso, deixando claro que realmente são necessários para auxiliar na resolução do problema.

Também temos que perguntar se há alguém de confiança na família que poderia saber do ocorrido. Caso tenha, podemos acompanhar a vítima neste momento e relatar o que ocorreu, se essa for a vontade da criança ou adolescente, seguindo o protocolo estabelecido na instituição.

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

Qualquer espaço é adequado para fazer a acolhida de um relato de violência?

LEIA TAMBÉM A CARTA

5

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Que bom que você tocou neste assunto. De fato, o local da revelação é algo importante a ser considerado.

Devemos imaginar que a revelação de uma violência é uma experiência difícil para a vítima, muitas vezes traumática. Então, o que pudermos promover de recursos para minimizar os impactos negativos deste momento, será válido.

Uma boa escuta deve ser realizada em um ambiente calmo, reservado e acolhedor. A criança ou o adolescente deve ter sua privacidade garantida, para poder falar livremente, sem interrupções, e em seu próprio tempo.

Portanto se houver uma sala ou um ambiente em que possamos garantir que ninguém mais escute o que está sendo dito, que o relato leve o tempo que for necessário, e que não haja distrações para a criança ou adolescente, será o ideal para este momento.

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

Agora que já acolhi a vítima, o que devo fazer com o relato?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Primeiramente, orgulhe-se do que acaba de fazer. Tenha certeza de que fará a diferença na vida da pessoa que te confiou o relato de violência.

Após a escuta, temos de registrar em um documento todas as informações do relato, mantendo o mínimo de interpretações e com o máximo de detalhamento, tal como a criança ou adolescente contou. Não precisamos nos preocupar se o registro será ou não utilizado como prova.

Devemos estar cientes de que a partir da revelação da situação, há diversas consequências que podem ocorrer para a família ou para a vítima, mas que não seremos identificados e sobretudo, que todas as medidas necessárias serão tomadas para cessar a situação de violência.

Posteriormente, os serviços envolvidos na resolução do caso deverão compartilhar entre si, de forma integrada, as informações necessárias, mas apenas a instituição estará identificada, as informações são completamente confidenciais.

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

Como posso seguir contribuindo enquanto o caso é encaminhado e investigado?

LEIA TAMBÉM A CARTA 6 BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

Depois de encaminhar o registro, nosso papel é acompanhar a vida escolar e o desempenho da criança ou adolescente nas demais atividades que costumava realizar, prestando atenção em questões como frequência, desempenho no desenvolvimento de atividades e na socialização em relações de amizade, por exemplo.

Ao sabermos que a criança ou adolescente precisará participar de algum atendimento, podemos oferecer nossa ajuda. Porém, não devemos voltar a abordá-los **sobre a situação de violência por nossa iniciativa.**

Não trate a vítima com pena. Demonstre solidariedade e promova a autoconfiança e a autoestima, elogie pontos fortes e avanços, desafie a superar a situação de violência. Não mude o seu tratamento com a família ou com o (a) suposto (a) agressor (a), mantendo-se cordial e profissional.

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

E se a criança ou o adolescente não confiar mais em mim por contar o seu segredo?

LEIA TAMBÉM A CARTA

7

BÔNUS

CAMPANHA DEFENDA-SE

É importante reconhecer que a revelação espontânea rompe com o silêncio de uma violência, repetir a lógica do segredo não é uma opção.

Assim que acontecerem os encaminhamentos, temos que nos preparar para o fato de que algumas consequências podem não ser aquelas que a criança ou adolescente gostaria e que, com isso, a vítima nos atribuir responsabilidade por todos os desafios que irá enfrentar e por toda dor causada no processo.

É comum dizerem coisas como *"preferia não ter falado"*, *"você prometeu que ia me ajudar"*, *"você traiu minha confiança"*, *"se eu soubesse que isso ia acontecer, eu não teria contado nada"*. No entanto, é importante mantermos a tranquilidade, tendo a certeza de que o mais importante é cessar a situação de violência. Você não tem culpa pelo que aconteceu, mas você será fundamental nesse momento, então mantenha-se disponível para auxiliar no que for preciso.

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

E o que acontece depois?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Depois da acolhida, a situação será comunicada ao Conselho Tutelar e deverá ser cuidadosamente estudada pelos (as) responsáveis na instituição para definir o melhor encaminhamento para cada caso, privilegiando as vontades e necessidades da criança ou adolescente.

É preciso ter cuidado nesta análise e observar que provavelmente a criança ou adolescente tem medo das consequências de revelar a situação e, a depender do que seja mencionado, um excesso de informações pode gerar ainda mais vulnerabilidade.

Mas não devemos nos preocupar excessivamente com isso no momento da acolhida. Essa avaliação cuidadosa sobre a situação, inclusive possíveis encaminhamentos imediatos, deverá ser feita pelo (a) responsável na instituição.

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

Por quais atendimentos a criança ou adolescente passará depois que eu registrar e a Instituição encaminhar o seu relato?

CAMPANHA DEFENDA-SE

Cada município tem uma estrutura e um fluxo estabelecido conjuntamente pelo Sistema de Garantia de Direitos, que vai se preocupar em reduzir ao máximo o número de vezes que a criança ou adolescente tenha que repetir o relato.

Depois de coletar informações com quem já atendeu a criança ou adolescente, um órgão da Rede de Proteção responsável pela **Escuta Especializada** poderá convidar a vítima para falar sobre a situação. O profissional vai acolher e propor os atendimentos necessários para a superação da violência, tanto da vítima quanto de seus familiares.

A criança ou o adolescente ainda tem o direito de ser ouvido por uma autoridade policial ou judiciária especializada (que deverá avaliar se ouvi-la é indispensável) e em ambiente adequado. Esse **depoimento especial** poderá servir como prova, mas - sempre que possível - não será a única fonte em um possível processo criminal que se instaure.

1

BÔNUS

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

CAMPANHA DEFENDA-SE

1

Quais instituições podem contribuir na formulação da política municipal de atendimento às vítimas ou testemunhas de violência, no acompanhamento dos casos, no estabelecimento dos fluxos e protocolos locais?

O primeiro organismo a ser acessado é o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

O artigo 9º da Lei 13.431/2017 sugere que preferencialmente neste espaço, sejam instituídos Grupos Intersetoriais e Comitês de Gestão Colegiada para a articulação, mobilização, planejamento, acompanhamento e avaliação das ações da rede intersetorial, além de contribuições ao estabelecimento de fluxos.

No entanto, como o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente é formado por todos os atores de Promoção, Defesa, e Controle, a instituição poderá se conectar, também, com o Ministério Público, Conselho Tutelar, Saúde, Assistência Social, Educação, e Autoridade Policial responsável.

Importante lembrar que, independentemente disso, as situações de violência identificadas por profissionais da educação devem ser acolhidas e comunicadas ao Conselho Tutelar.

2

BÔNUS

O QUE DEVO SABER PREVIAMENTE?

CAMPANHA DEFENDA-SE

2

Como acolher revelações espontâneas realizadas por meio de mídias sociais ou mensagens privadas a partir de um dispositivo eletrônico?

Se uma revelação de violência nos chega por algum meio online, é importante acolhermos e tranquilizarmos a vítima, nos colocando à disposição para ajudá-la no que for preciso e informando que sabemos a quem recorrer para auxiliar na situação, além de propor uma conversa pessoalmente e agradecê-la pela confiança.

Após o acolhimento da revelação, devemos registrá-la e encaminhá-la à equipe responsável na instituição, tomando o cuidado de fornecer o máximo de detalhes, mantendo as palavras da criança ou adolescente tal como foram ditas e/ou escritas. Por sua vez, a instituição deverá comunicar o Conselho Tutelar, ainda que se trate de uma suspeita.

3

BÔNUS

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

CAMPANHA DEFENDA-SE

3

E se o relato for feito durante uma conversa informal ou em uma atividade educativa?

Em alguns casos, pode ser que a vítima mencione uma situação de violência ou levante suspeitas durante uma conversa informal, inclusive em ambientes com mais pessoas.

Para esses casos é ainda mais importante não informar a gravidade da situação relatada e manter-se neutro (a), pois o objetivo da escuta não é traumatizar, mas acolher.

Nessa situação devemos avaliar se é necessário interromper o relato para sua proteção, prosseguir normalmente com a atividade, e posteriormente registrar o fato, como orientado na carta 13.

A exposição também pode ser minimizada com uma atitude simples: ao iniciarmos o trabalho com determinadas temáticas em que seja possível prever que questões pessoais sejam provocadas, é importante estabelecer alguns combinados com o grupo quanto a postura, sigilo, livre expressão, e outros que sejam importantes para o bom andamento da atividade e para maior conforto de todos (as).

4

BÔNUS

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

CAMPANHA DEFENDA-SE

4

O que fazer quando a violência sexual ocorreu a menos de 72h?

Caso identifiquemos que a violência sexual relatada tenha ocorrido a menos de 72h, devemos realizar nossa acolhida normalmente e finalizá-la orientando à criança ou adolescente de que será necessário pedir ajuda imediata a outras pessoas para poder protegê-la. Em seguida, devemos encaminhar o registro de ocorrência imediatamente para o profissional responsável por acessar a rede de proteção na instituição em que atuamos.

Este profissional deverá acionar a saúde municipal e a delegacia especializada ou órgão de segurança pública responsável, conforme o fluxo de atendimento estabelecido localmente.

Este tempo é crucial, uma vez que as medidas tomadas imediatamente podem evitar infecções sexualmente transmissíveis, por meio de medicação profilática. Além disso, o órgão da saúde poderá, nestes casos, fazer exames específicos, administrar medicação para anticoncepção de emergência, fornecer orientações, além de realizar a coleta, identificação, descrição e o armazenamentos de vestígios da violência. A delegacia poderá realizar a coleta de prova pericial, se houver.

5

BÔNUS

COMO DEVO AGIR DIANTE DA REVELAÇÃO?

CAMPANHA DEFENDA-SE

5

E se a criança ou adolescente me procurar para fazer o relato em um momento em que eu tenha outros afazeres, posso deixar para depois?

É importante ter em conta que provavelmente a vítima demorou a tomar coragem para contar o que está acontecendo e pedir ajuda, portanto qualquer adiamento poderia desencorajá-la.

Você pode ser procurado a qualquer momento, inclusive quando você tiver outros afazeres e responsabilidades. É necessário prever isso na sua instituição e garantir que a vítima que te procurou possa fazer o relato no momento em que ela decidiu.

O ideal é que, se você não tiver como deixar as atividades para depois, seu local de trabalho faça a sua substituição na atividade por outra pessoa, para que você ouça a criança ou adolescente pelo tempo que for necessário e faça o registro imediato para garantir a maior fidelidade possível aquilo que foi relatado e para o encaminhamento ágil da situação.

6

BÔNUS

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

CAMPANHA DEFENDA-SE

6

Tenho direito de receber notícias do caso enquanto os encaminhamentos são feitos?

Não espere devolutivas rápidas sobre o que está sendo feito, mas se quiser saber sobre os encaminhamentos, pergunte aos responsáveis na instituição. Tenha clareza que ninguém tem obrigação de te dar respostas porque você fez a acolhida.

Preocupe-se com a criança ou adolescente, e, sempre que possível, em manter seu papel de pessoa de confiança, atento a outros sinais. Os encaminhamentos por vezes são sigilosos para preservar todas as pessoas envolvidas, inclusive você.

7

BÔNUS

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

CAMPANHA DEFENDA-SE

7

E se a família ficar insatisfeita com a revelação e com o encaminhamento realizado?

É importante pensar sobre isso, uma vez que a maior parte dos casos de violência sexual tem como agressor (a) um(a) conhecido (a) ou familiar da vítima. Por isso, é imprescindível que o encaminhamento seja feito de forma correta, profissional e sigilosa. A família não deve ter acesso ao nome do profissional que acolheu a revelação, apenas da instituição, que deverá estar preparada e amparada por uma rede de instituições para lidar com esse tipo de situação.

Ainda assim, caso o (a) profissional que acolheu a denúncia tenha seu nome revelado à família, e algum membro o (a) procure para tratar do assunto pessoalmente, orienta-se que esse atendimento seja feito somente pela instituição na presença do (da) profissional qualificado (a) para lidar com o caso.

Importante lembrar que o tratamento dado à família não deverá mudar em virtude da revelação, uma vez que se trata de uma suposta violência. Dar apoio à criança ou adolescente não implica fazer a condenação do suposto agressor. A investigação e a condenação são tarefas que não cabem a nós.

8

BÔNUS

O QUE DEVO FAZER DEPOIS DE ACOLHER A REVELAÇÃO ESPONTÂNEA?

CAMPANHA DEFENDA-SE

8

E se a criança ou adolescente me relatar, depois dos encaminhamentos, algo que indique uma violação de direitos pela outra instituição ou profissional?

Essa é uma importante observação. Isso poderá mesmo ocorrer visto a relação de confiança que já está estabelecida.

Nesta situação é preciso lembrar do conceito de violência institucional que trabalhamos na Carta 2. Trata-se, portanto, de uma nova suspeita de violência em que será necessário repetir todo o procedimento.

Não cabe a nós julgar o adequado exercício da função das demais instituições ou profissionais, tampouco avaliar o atendimento prestado, suas competências e habilidades.

Após acolher e registrar a revelação, a instituição deverá avaliar o encaminhamento pertinente. Nesses casos, é importante informar, além do Conselho Tutelar (responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes em âmbito municipal) ao Ministério Público e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pois ambos têm como uma de suas funções a fiscalização do poder público.

Nossa preocupação novamente deverá estar centrada na criança ou adolescente, em acolhê-la e fazer com que se sinta o mais segura possível nesse momento.